



Prefeitura Municipal de São Marcos Secretaria de Cultura Desporto e Turismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Fundamentação: O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de demonstrar a necessidade da contratação, a análise das soluções disponíveis e a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação pretendida, observados os princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como objetivo atender à demanda de programação cultural dos Festejos Farroupilhas promovidos pelo Município de São Marcos, evento voltado à valorização, preservação e promoção das tradições gaúchas e da identidade cultural do povo rio-grandense.

Os Festejos Farroupilhas constituem uma das mais importantes manifestações culturais do Estado do Rio Grande do Sul, representando momento de celebração da história, dos costumes, da música, da dança e das tradições tradicionalistas cultivadas pelas entidades e pela comunidade local.

Além de seu relevante papel cultural, os Festejos Farroupilhas promovem a participação da comunidade, estimulam o encontro entre diferentes gerações e fortalecem o sentimento de pertencimento, preservando elementos que compõem o patrimônio cultural imaterial gaúcho.

Para que os objetivos do evento sejam plenamente alcançados, faz-se necessária a implementação de ações que contribuam para a qualificação da programação cultural, proporcionando momentos de entretenimento, confraternização e valorização das manifestações artísticas compatíveis com a temática do evento e com as expectativas do público participante.

A necessidade identificada pela Administração está relacionada à oferta de atividades culturais que fortaleçam o caráter tradicionalista dos Festejos Farroupilhas, ampliem a participação da comunidade e proporcionem uma experiência cultural adequada aos objetivos do evento, contribuindo para a preservação das tradições gaúchas e para o fortalecimento das políticas públicas de incentivo à cultura.

Dessa forma, a presente demanda visa atender ao interesse público por meio da valorização da cultura gaúcha, da promoção das tradições tradicionalistas e do fortalecimento das ações voltadas à preservação da identidade cultural do Município de São Marcos. Isto posto, o presente estudo técnico preliminar visa identificar soluções de mercado capazes de atender a necessidade da Administração de forma célere e eficiente.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual do Município de São Marcos, estando prevista entre as ações voltadas à realização de eventos culturais, comunitários e institucionais promovidos pela Administração Municipal.

A demanda encontra-se compatível com o planejamento da Administração Pública Municipal, que contempla a execução de atividades destinadas à valorização da cultura, à preservação das tradições locais e ao fortalecimento das comunidades do Município, por meio da promoção de eventos de interesse público que incentivem a participação popular e a integração social.

Nesse contexto, os Festejos Farroupilhas configuram-se como importante ação de valorização cultural, contribuindo para a preservação dos costumes, tradições e manifestações que compõem a identidade histórica e cultural de São Marcos, bem como para o fortalecimento dos vínculos comunitários e

da participação da população nas atividades culturais promovidas pelo Município, estando plenamente alinhados aos objetivos e ações previstos no planejamento anual da Administração Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Legais da Solução

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações: Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

3.2 Requisitos de Habilitação do fornecedor:

Além dos requisitos de habilitação previstos no artigo 62 da Lei 14.133/21 o futuro contratado deverá comprovar:

- a) Consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, por meio de registros de apresentações anteriores, premiações, participação em eventos relevantes, mídia especializada ou outros meios idôneos que evidenciem reconhecimento artístico;
- b) Experiência na realização de apresentações artísticas compatíveis com o objeto da contratação;

3.3 Exigência de Balanço patrimonial

Para esta contratação não há a necessidade de exigência de balanço patrimonial como requisito de habilitação. A não exigência justifica-se em razão da natureza do objeto e do vulto da contratação.

Trata-se de contratação de baixo risco operacional, sem mobilização de estrutura técnica especializada e sem necessidade de investimentos prévios significativos por parte do fornecedor. O pagamento será condicionado ao efetivo recebimento dos serviços o que reduz substancialmente o risco de inadimplemento contratual.

3.4 Requisitos de Negócio da Solução

A solução a ser contratada deverá contemplar apresentação artística musical ao vivo, adequada ao contexto dos Festejos Farroupilhas do Município de São Marcos, considerando o caráter cultural, social, comunitário e tradicional do evento.

A apresentação deverá possuir formato compatível com a proposta dos Festejos Farroupilhas, contribuindo para a valorização das tradições gaúchas, da cultura regional e do ambiente de confraternização e integração que caracteriza o evento.

O repertório deverá ser apropriado a um público diversificado, abrangendo diferentes faixas etárias, com conteúdo compatível com o perfil familiar do evento e alinhado aos objetivos de valorização cultural, entretenimento e participação comunitária, contemplando especialmente músicas gaúchas de raiz e repertório tradicional de baile à moda antiga.

A execução artística deverá apresentar qualidade técnica e musical compatível com a relevância do evento, observando a duração definida pela Administração Municipal e garantindo organização, pontualidade e adequação ao cronograma estabelecido.

A apresentação deverá contribuir para a preservação e valorização das manifestações culturais gaúchas, fortalecendo a identidade cultural da comunidade e proporcionando experiência cultural compatível com os objetivos do evento.

3.5 Amostra:

Não se aplica para este objeto.

3.6 Subcontratação e Garantia contratual:

Não será permitida a subcontratação do objeto, tendo em vista que se trata de contratação de artista consagrado pela crítica ou pela opinião pública, cuja escolha está diretamente vinculada às características pessoais, estilo artístico e reconhecimento do próprio artista.

Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação fundamenta-se na inviabilidade de competição, decorrente da singularidade da apresentação artística e da consagração do profissional a ser contratado. Nesse contexto, admitir a subcontratação descaracterizaria o objeto contratado, uma vez que a execução não pode ser transferida a terceiros sem prejuízo à finalidade da contratação.

Da mesma forma, não se verifica a necessidade de exigência de garantia contratual, tendo em vista que o objeto consiste em fornecimento de baixa complexidade, com entrega em prazo determinado e pagamento condicionado ao efetivo recebimento. O risco de inadimplemento é reduzido, não havendo mobilização significativa de recursos, execução continuada de grande vulto ou obrigações de alta complexidade que justifiquem a imposição de garantia.

3.7 Participação exclusiva de ME e EPP

Não se aplica para este objeto.

3.8 Participação de consórcios

Não se aplica para este objeto.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade de disponibilização de atração artística no âmbito dos Festejos Farroupilhas do Município de São Marcos, foram analisadas diferentes manifestações culturais capazes de contribuir para a valorização das tradições gaúchas, para o enriquecimento da programação e para a ampliação da participação da comunidade.

A análise considerou a compatibilidade de cada manifestação artística com a temática dos Festejos Farroupilhas, sua capacidade de proporcionar entretenimento e integração ao público e seu potencial para difundir elementos relacionados à história, aos costumes e à identidade cultural do Rio Grande do Sul.

Nesse contexto, foram identificadas as seguintes soluções:

Solução 1 – Apresentação teatral de temática regional e tradicionalista

A primeira alternativa consiste na realização de espetáculo teatral com temática relacionada à história, aos costumes, às tradições ou à identidade cultural gaúcha, podendo abordar acontecimentos históricos, personagens, costumes, narrativas populares e demais elementos relacionados à formação cultural do Rio Grande do Sul.

O teatro apresenta como diferencial a possibilidade de transmitir conteúdos históricos e culturais por meio da interpretação e da construção de narrativas, proporcionando ao público uma experiência que associa cultura, entretenimento e reflexão.

Essa manifestação pode contribuir para a valorização do patrimônio cultural e para a difusão de conhecimentos relacionados às tradições regionais, inclusive de maneira acessível e lúdica.

Como aspecto a ser considerado, a apresentação teatral normalmente pressupõe maior atenção do público durante determinado período e pode demandar condições específicas de palco, iluminação, sonorização, cenário e organização do espaço. Além disso, sua capacidade de promover participação coletiva e interação direta pode variar conforme as características do espetáculo.

Solução 2 – Apresentação de dança tradicionalista gaúcha

A segunda alternativa consiste na realização de espetáculo de dança relacionado às manifestações tradicionais do Rio Grande do Sul, mediante apresentação de grupos, companhias, internadas artísticas ou outros profissionais ligados à expressão cultural da dança gaúcha.

A dança constitui importante forma de manifestação das tradições regionais, permitindo representar por meio da música, dos movimentos, da indumentária e das coreografias diferentes aspectos da identidade cultural gaúcha.

Essa alternativa possui forte apelo visual e cultural e pode proporcionar uma programação dinâmica, contribuindo para a preservação e divulgação das danças tradicionais e para a valorização dos grupos e profissionais que atuam nesse segmento.

Dependendo do formato adotado, também poderá favorecer a interação com o público e estimular o interesse pelas manifestações tradicionalistas.

Entretanto, deverá ser considerada a duração da apresentação, a estrutura física necessária e sua capacidade de atender ao objetivo de disponibilizar uma atração principal com alcance e atratividade compatíveis com o porte e a programação dos festejos.

Solução 3 – Apresentação musical de temática gaúcha e tradicionalista

A terceira alternativa consiste na contratação de artista ou grupo musical com repertório relacionado à música gaúcha e tradicionalista, para realização de apresentação durante os Festejos Farroupilhas.

A música possui forte vinculação com as celebrações farroupilhas e constitui uma das principais formas de expressão e transmissão da cultura regional, estando associada às tradições, aos costumes, às narrativas, ao modo de vida e à identidade cultural do povo gaúcho.

A apresentação musical apresenta como diferencial sua capacidade de alcançar e envolver simultaneamente um público amplo, proporcionando entretenimento, convivência e participação coletiva. O formato permite que diferentes faixas etárias acompanhem a apresentação e favorece a interação do público com a programação.

A contratação de atração musical vinculada ao segmento tradicionalista também possibilita conciliar o caráter de entretenimento com a finalidade cultural do evento, uma vez que o repertório pode contribuir para a preservação e divulgação das manifestações musicais características do Rio Grande do Sul.

Após a análise das diferentes manifestações artísticas capazes de atender à necessidade identificada, optou-se pela Solução 3 – realização de apresentação musical de temática gaúcha e tradicionalista, por apresentar maior aderência às características dos Festejos Farroupilhas e aos resultados culturais, sociais e comunitários pretendidos pela Administração.

A escolha dessa modalidade de manifestação cultural justifica-se, inicialmente, por sua ampla aceitação junto ao público e capacidade de alcançar diferentes faixas etárias, favorecendo a participação de crianças, jovens, adultos e idosos. Essa característica mostra-se especialmente relevante em evento de caráter comunitário, cuja programação é destinada à população em geral e busca promover integração e participação popular.

A música tradicionalista possui, ainda, forte vinculação histórica e cultural com os Festejos Farroupilhas, constituindo importante instrumento de expressão e transmissão das tradições, costumes, valores e elementos que compõem a identidade cultural gaúcha. Por meio das letras, ritmos e repertórios característicos, a apresentação musical contribui para manter vivas manifestações culturais relacionadas à história e ao modo de vida do Rio Grande do Sul.

Outro diferencial da solução é sua capacidade de conciliar valorização cultural e entretenimento. A apresentação musical não se limita a proporcionar momento recreativo, mas integra-se à própria temática da festividade, permitindo que o público tenha contato com manifestações artísticas diretamente relacionadas às tradições que fundamentam a realização do evento.

A modalidade também apresenta elevada capacidade de integração e interação coletiva, uma vez que a música pode ser apreciada simultaneamente por grande número de pessoas e favorece a permanência, participação e convivência do público no espaço do evento. Dessa forma, contribui para o fortalecimento do caráter comunitário dos festejos e para a criação de ambiente propício à socialização.

Comparativamente às demais alternativas analisadas, embora o teatro e a dança constituam manifestações culturais relevantes e compatíveis com a temática tradicionalista, possuem dinâmica de apresentação distinta e, em determinadas configurações, podem exigir maior concentração do público, condições específicas de espaço ou períodos delimitados de apresentação. A atração musical apresenta maior flexibilidade de inserção na programação e pode ocorrer sem prejuízo ou interferência significativa nas demais atividades previstas, integrando-se de forma natural à dinâmica dos Festejos Farroupilhas.

A solução também possibilita a escolha de artista ou grupo cujo repertório e identidade artística estejam diretamente relacionados à cultura gaúcha, reforçando a coerência temática da programação e evitando que a atração desempenhe função meramente recreativa, desvinculada da finalidade cultural do evento.

Assim, a opção pela apresentação musical de temática gaúcha e tradicionalista decorre da combinação de fatores como aderência à identidade dos Festejos Farroupilhas, alcance de diferentes públicos, capacidade

de mobilização e integração comunitária, valorização da cultura regional, facilidade de inserção na programação e potencial de proporcionar entretenimento culturalmente alinhado às finalidades do evento.

Diante desses aspectos, conclui-se que a Solução 3 apresenta a melhor adequação à necessidade identificada, constituindo alternativa capaz de fortalecer a programação dos Festejos Farroupilhas, ampliar sua atratividade e participação popular e, simultaneamente, contribuir para a preservação, divulgação e valorização das manifestações culturais e musicais do Rio Grande do Sul.

Uma vez definida como solução procedeu-se ao levantamento do mercado artístico com o objetivo de identificar artistas, bandas ou grupos musicais que apresentassem características compatíveis com a programação dos Festejos Farroupilhas e com a disponibilidade orçamentária da Administração.

A pesquisa foi orientada pela busca de atrações que reunissem adequação artística, identificação com a cultura regional, capacidade de atendimento ao público do evento e compatibilidade financeira, de forma que a escolha não estivesse baseada exclusivamente na preferência por determinado artista, mas na aderência da atração aos objetivos culturais e comunitários da programação.

Para fins de levantamento e avaliação das possíveis atrações, foram considerados, no mínimo, os seguintes critérios:

- repertório compatível com a temática dos Festejos Farroupilhas, com predominância de músicas gaúchas, tradicionalistas, regionalistas ou manifestações musicais diretamente relacionadas à cultura do Rio Grande do Sul;
- identificação artística com a cultura gaúcha, demonstrada pela trajetória, estilo musical, apresentações realizadas, repertório ou atuação no segmento;
- experiência na realização de apresentações públicas, especialmente em eventos culturais, tradicionalistas, comunitários, festividades municipais, feiras, festivais ou eventos de natureza semelhante;
- adequação ao perfil do público, considerando que os Festejos Farroupilhas possuem caráter comunitário e são destinados a diferentes faixas etárias;
- capacidade de proporcionar apresentação compatível com o porte e a dinâmica do evento, contribuindo para a atratividade da programação e para a participação e integração do público;
- qualidade e consistência da proposta artística, considerando repertório, formato da apresentação, composição do grupo e demais elementos necessários à realização do espetáculo;
- reconhecimento no segmento artístico correspondente, aferível por elementos como histórico de apresentações, divulgação em meios de comunicação, participação em eventos, presença em plataformas digitais, materiais de divulgação e demais evidências de reconhecimento pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- disponibilidade para apresentação na data e horário definidos pela Administração, considerando que a atração deverá integrar programação previamente estabelecida;
- compatibilidade das exigências técnicas da atração com a infraestrutura disponível ou passível de disponibilização pelo Município, especialmente quanto a palco, sonorização, iluminação, energia e demais necessidades para realização da apresentação;
- regularidade e possibilidade jurídica de contratação, diretamente com o profissional do setor artístico ou, quando for o caso, por intermédio de empresário que detenha representação nos termos exigidos pela legislação;
- compatibilidade do valor da apresentação com a disponibilidade orçamentária destinada ao evento, considerando o custo global necessário à contratação e à realização da apresentação; e
- razoabilidade do valor proposto em relação aos preços praticados pelo próprio artista ou grupo em contratações de características semelhantes, a ser demonstrada mediante documentação pertinente na instrução do processo.

Neste sentido, considerando aspectos como adequação do repertório, identificação com a cultura regional, experiência em eventos, perfil do público, disponibilidade e compatibilidade financeira, identificou-se o Trio Airumã – Baile à Moda Antiga como atração apta a atender às necessidades da Administração e às características da programação dos Festejos Farroupilhas.

A escolha fundamenta-se, especialmente, na aderência da proposta artística à temática do evento. O grupo desenvolve apresentações voltadas à música gaúcha de raiz e à reprodução da atmosfera dos tradicionais bailes gaúchos, manifestações diretamente relacionadas aos costumes, à música, à convivência comunitária e às tradições culturais que os Festejos Farroupilhas buscam preservar e valorizar.

O formato denominado “Baile à Moda Antiga” apresenta especial compatibilidade com a proposta da programação, pois não se limita à execução de repertório musical de caráter genérico, mas proporciona

experiência artística vinculada às formas tradicionais de celebração e confraternização da cultura gaúcha. Essa característica contribui para conferir identidade cultural à atração e reforça sua integração com a finalidade dos festejos.

Outro aspecto considerado é a experiência do grupo em eventos culturais, comunitários e festivos, demonstrando familiaridade com apresentações destinadas à participação e integração do público. Tal característica mostra-se relevante para um evento municipal de caráter aberto e comunitário, destinado a participantes de diferentes faixas etárias.

O repertório apresentado pelo grupo também constitui fator determinante para sua escolha, por guardar relação direta com a música regional e tradicionalista, permitindo que a atração desempenhe simultaneamente funções de entretenimento, valorização cultural e preservação das manifestações musicais características do Rio Grande do Sul.

A proposta artística favorece, ainda, a participação e a integração do público, características próprias dos tradicionais bailes e especialmente pertinentes aos Festejos Farroupilhas, cuja realização busca não apenas oferecer apresentações culturais, mas criar ambiente de convivência, celebração e fortalecimento dos vínculos da comunidade com as tradições regionais.

Sob o aspecto econômico, a atração apresentou-se compatível com os recursos previstos pela Administração para a programação, permitindo conciliar a adequação artística e cultural com a disponibilidade orçamentária, sem afastar a necessidade de demonstração específica da razoabilidade do preço na instrução do processo de contratação.

Dessa forma, a escolha do Trio Airumã – Baile à Moda Antiga decorre da avaliação conjunta de sua identidade artística, adequação do repertório, vinculação com a cultura gaúcha, experiência em apresentações de caráter cultural e comunitário, capacidade de integração com o público e compatibilidade financeira, elementos que demonstram sua aderência aos critérios previamente estabelecidos pela Administração.

Conclui-se, portanto, que a apresentação do grupo se mostra adequada aos objetivos dos Festejos Farroupilhas do Município de São Marcos, contribuindo para o enriquecimento da programação, para a participação e integração da comunidade e, principalmente, para a preservação, difusão e valorização da música, dos costumes e das tradições que integram o patrimônio cultural gaúcho.

Quanto ao formato de contratação, a solução fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece ser inexigível a licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No caso em análise, a inviabilidade de competição decorre da singularidade da apresentação artística pretendida, das características próprias do grupo musical e da impossibilidade de comparação objetiva entre artistas distintos, uma vez que cada apresentação possui identidade artística própria, repertório específico, estilo de execução e características que a tornam única.

Dessa forma, considerando a adequação da atração ao perfil do evento, a relevância cultural da apresentação e os pressupostos legais aplicáveis, conclui-se que a contratação direta mostra-se juridicamente adequada e compatível com o interesse público a ser atendido.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após estudo de mercado e considerando os objetivos da Administração Pública, o perfil do público-alvo e a temática dos Festejos Farroupilhas, a solução que melhor atende ao interesse público consiste na contratação de apresentação musical ao vivo do Trio Airumã – Baile à Moda Antiga, representado por Luiz Gustavo Reis Padilha, inscrito no CNPJ nº 17.622.352/0001-81.

A execução da solução compreende a realização de apresentação musical ao vivo durante os Festejos Farroupilhas, a ser realizada no dia 11 de setembro de 2026, no Município de São Marcos/RS.

A apresentação artística integrará a programação oficial do evento, que tem como finalidade preservar e valorizar as tradições gaúchas, promover a integração da comunidade e proporcionar momentos de lazer, cultura e confraternização aos participantes.

O repertório e o formato da apresentação deverão ser compatíveis com a proposta do evento, contemplando músicas gaúchas de raiz e repertório tradicional de baile à moda antiga, adequadas ao perfil do público presente e contribuindo para a valorização cultural, o fortalecimento das tradições gaúchas e a adequada ambientação dos Festejos Farroupilhas.

A contratada será responsável pela execução integral da apresentação, incluindo todos os recursos humanos, artísticos, técnicos e materiais necessários à sua realização, tais como músicos, instrumentos, deslocamentos, alimentação, equipamentos próprios e demais itens indispensáveis ao cumprimento do objeto, ressalvadas as estruturas que eventualmente sejam disponibilizadas pela Administração, mediante alinhamento prévio entre as partes.

A contratada deverá observar os horários previamente estabelecidos pela organização do evento, garantindo pontualidade, qualidade artística e profissionalismo na execução dos serviços, bem como zelar pela adequada utilização dos espaços disponibilizados para a realização da apresentação.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de representante exclusivo, cuja escolha decorre da compatibilidade da proposta artística com os objetivos do evento, da consagração do grupo junto ao público e da inviabilidade de competição decorrente da singularidade da apresentação artística pretendida.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Para atendimento da demanda da Administração, estima-se a contratação de 01 (uma) apresentação musical ao vivo do Trio Airumã - Baile à Moda Antiga, com duração aproximada de 02 (duas) horas, a ser realizada durante a programação dos Festejos Farroupilhas.

A definição do quantitativo justifica-se pela natureza do evento, cuja programação prevê a realização de atração musical como forma de proporcionar entretenimento, integração social e valorização cultural aos participantes, fortalecendo o caráter tradicional e comunitário da festividade.

O tempo de duração estimado mostra-se adequado para proporcionar ao público uma experiência cultural significativa, contribuindo para a ambientação do evento, para a valorização das tradições gaúchas e para a promoção do convívio comunitário, sem comprometer as demais atividades previstas na programação.

Dessa forma, entende-se que a realização de uma única apresentação, com duração aproximada de 02 (duas) horas, é suficiente para atender à necessidade identificada pela Administração, garantindo equilíbrio entre a programação cultural e os objetivos dos Festejos Farroupilhas.

A contratação da apresentação musical contribuirá para o fortalecimento do caráter cultural e comunitário do evento, ampliando a participação do público e proporcionando uma experiência compatível com a proposta de preservação e valorização das tradições gaúchas promovidas no Município de São Marcos.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

Enquanto a pesquisa de preços consiste no mecanismo utilizado pela Administração Pública para obtenção de valores de referência com base em parâmetros de mercado, conforme disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a justificativa de preços tem por finalidade demonstrar a coerência e a razoabilidade do valor a ser contratado, considerando as especificidades do objeto e as circunstâncias concretas da contratação.

No caso da contratação do Trio Airumã - Baile à Moda Antiga, a análise de preços assume contornos diferenciados, tendo em vista a natureza singular da apresentação artística e a inviabilidade de comparação direta com outros artistas ou grupos musicais. A escolha da atração está intrinsecamente vinculada à sua identidade artística, repertório característico, reconhecimento junto ao público e

adequação à proposta cultural dos Festejos Farroupilhas, elementos que inviabilizam a realização de pesquisa de preços nos moldes tradicionais.

Dessa forma, a justificativa de preços não se fundamenta na comparação entre propostas concorrentes, mas sim na verificação da compatibilidade do valor contratado com aqueles praticados pelo próprio grupo em apresentações similares, considerando fatores como porte do evento, duração da apresentação, local de realização, estrutura envolvida e características específicas da festividade.

Assim, para fins de comprovação da razoabilidade e da economicidade da contratação, a empresa apresentou notas fiscais que demonstram a regularidade dos preços cobrados em apresentações de natureza semelhante.

Dessa forma, resta demonstrado que o valor a ser contratado encontra-se em consonância com os parâmetros praticados pela atração artística, atendendo aos princípios da razoabilidade, da economicidade e do interesse público, ainda que não seja possível a realização de pesquisa de preços convencional, em razão da natureza singular do objeto.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não se mostra viável o parcelamento do objeto, tendo em vista que se trata de contratação de apresentação artística específica, cuja execução está diretamente vinculada à identidade, estilo e características próprias do grupo musical selecionado.

A natureza da contratação é personalíssima, sendo a escolha da atração elemento essencial do objeto, não sendo possível sua divisão entre diferentes prestadores sem descaracterizar a finalidade pretendida. A eventual fragmentação implicaria a substituição da apresentação originalmente desejada por outras distintas, comprometendo a coerência da programação cultural e os objetivos dos Festejos Farroupilhas.

Além disso, a contratação de múltiplas atrações em substituição ao grupo selecionado não garantiria equivalência de qualidade, reconhecimento ou compatibilidade com a proposta cultural do evento, podendo comprometer sua efetividade e o atendimento ao interesse público.

Ressalta-se, ainda, que o parcelamento não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que não proporciona ganhos de eficiência, competitividade ou economicidade, considerando a singularidade da apresentação artística pretendida.

Dessa forma, a contratação deve ocorrer de forma integral, assegurando a execução do objeto conforme planejado e garantindo a qualidade e a identidade da atração artística que integrará a programação dos Festejos Farroupilhas.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Para a realização dos Festejos Farroupilhas, poderão ocorrer outras contratações ou providências administrativas necessárias à organização geral do evento, tais como serviços de sonorização, iluminação, divulgação, alimentação, infraestrutura, decoração, limpeza e demais elementos indispensáveis à adequada execução da programação.

Entretanto, tais contratações possuem natureza própria e poderão ser realizadas por meio de processos administrativos distintos, conforme a necessidade e o planejamento da Administração Municipal, não interferindo diretamente na contratação da apresentação musical objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Ressalta-se, contudo, que a disponibilização de estrutura mínima adequada para a realização da apresentação, especialmente no que se refere à sonorização, energia elétrica e espaço destinado à

execução artística, constitui providência necessária para a plena execução do objeto contratado, cabendo à Administração ou à organização do evento garantir as condições adequadas para a realização da apresentação, conforme as exigências técnicas previamente estabelecidas.

Dessa forma, verifica-se que não há contratações interdependentes que condicionem a viabilidade da contratação proposta, tratando-se de solução autônoma dentro da programação oficial dos Festejos Farroupilhas, embora integrada às demais ações necessárias para a realização do evento.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação da apresentação musical do Trio Airumã - Baile à Moda Antiga para os Festejos Farroupilhas, pretende-se alcançar resultados que contribuam para a valorização das tradições culturais locais, o fortalecimento da identidade comunitária e a promoção da integração social entre os participantes.

A presença de atração musical ao vivo durante o evento busca proporcionar maior atratividade à programação, estimulando a participação da comunidade e promovendo momentos de lazer, confraternização e entretenimento ao público presente.

Além disso, a iniciativa visa preservar e valorizar as manifestações culturais que integram a história e a identidade do Município de São Marcos, oferecendo à população uma programação cultural compatível com os objetivos do evento e com a importância da manutenção das tradições locais.

Como resultado esperado, pretende-se fortalecer o sentimento de pertencimento da comunidade, promover a convivência entre diferentes gerações e incentivar a participação da população em ações culturais que contribuam para a preservação do patrimônio cultural imaterial do Município.

Busca-se, ainda, ampliar o acesso da comunidade a atividades culturais de qualidade, fortalecer eventos tradicionais promovidos nas comunidades do interior e incentivar a continuidade de iniciativas voltadas à valorização da cultura e das tradições locais.

Dessa forma, a contratação da apresentação musical contribuirá para a qualificação da programação do Filó Colonial da Comunidade de Santana, para o fortalecimento das políticas públicas de incentivo à cultura e para a preservação das tradições que compõem a identidade cultural do Município de São Marcos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Com a realização da contratação da apresentação musical do Trio Airumã - Baile à Moda Antiga para os Festejos Farroupilhas, pretende-se alcançar resultados que contribuam para a valorização das tradições gaúchas, o fortalecimento da identidade cultural e a promoção da integração social entre os participantes.

A presença de atração musical ao vivo durante o evento busca proporcionar maior atratividade à programação, estimulando a participação da comunidade e promovendo momentos de lazer, confraternização e entretenimento ao público presente.

Além disso, a iniciativa visa preservar e valorizar as manifestações culturais que integram a história e a identidade do Município de São Marcos e do povo gaúcho, oferecendo à população uma programação cultural compatível com os objetivos do evento e com a importância da manutenção das tradições gaúchas.

Como resultado esperado, pretende-se fortalecer o sentimento de pertencimento da comunidade, promover a convivência entre diferentes gerações e incentivar a participação da população em ações culturais que contribuam para a preservação do patrimônio cultural imaterial do Município.

Busca-se, ainda, ampliar o acesso da comunidade a atividades culturais de qualidade, fortalecer eventos tradicionais promovidos pelo Município e incentivar a continuidade de iniciativas voltadas à valorização da cultura e das tradições gaúchas.

Dessa forma, a contratação da apresentação musical contribuirá para a qualificação da

programação dos Festejos Farroupilhas, para o fortalecimento das políticas públicas de incentivo à cultura e para a preservação das tradições que compõem a identidade cultural do Município de São Marcos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de apresentação musical para os Festejos Farroupilhas possui baixo impacto ambiental direto, uma vez que se trata de atividade de natureza cultural e de duração limitada. No entanto, a realização do evento pode gerar impactos indiretos relacionados à concentração de público, utilização de equipamentos e consumo de recursos.

Dentre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se a geração de resíduos sólidos, o consumo de energia elétrica decorrente da utilização de equipamentos de sonorização e demais estruturas de apoio, bem como a emissão de ruídos durante a realização da apresentação. Também pode ocorrer aumento temporário da circulação de pessoas e veículos nas proximidades do local do evento.

Com o objetivo de mitigar tais impactos, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- Incentivo à redução de resíduos e à correta destinação dos materiais descartados durante o evento;
- Disponibilização de recipientes adequados para coleta de resíduos e sua posterior destinação ambientalmente adequada;
- Utilização racional dos recursos energéticos empregados na realização do evento;
- Planejamento adequado da infraestrutura necessária à realização da apresentação musical, visando minimizar desperdícios;
- Observância dos limites legais aplicáveis quanto à emissão sonora;
- Incentivo à adoção de práticas sustentáveis pelos participantes e organizadores do evento.

Ressalta-se que, por se tratar de atividade temporária e de curta duração, os impactos ambientais identificados são pontuais e passíveis de mitigação por meio das medidas descritas, não sendo constatados prejuízos ambientais significativos decorrentes da contratação proposta.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises e fundamentações apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida revela-se plenamente viável sob os aspectos jurídico, técnico, operacional e orçamentário.

Restou evidenciado que a necessidade administrativa encontra-se devidamente caracterizada, assim como demonstrada a adequação da solução escolhida como a alternativa mais eficiente e apropriada para o atendimento da demanda identificada, especialmente no que se refere à realização de apresentação musical durante os Festejos Farroupilhas, promovidos pelo Município de São Marcos.

Verificou-se, ainda, que a natureza do objeto, consistente na contratação de atração artística para compor a programação cultural do evento, possui características específicas diretamente vinculadas à identidade cultural, ao repertório, ao estilo próprio e ao reconhecimento da atração perante o público, circunstâncias que fundamentam a contratação direta pretendida.

Sob o aspecto jurídico, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estando devidamente justificada pela consagração da atração artística e pela inviabilidade de competição decorrente da singularidade da apresentação pretendida.

No que se refere ao aspecto econômico, a solução proposta apresenta adequada relação custo-benefício, considerando não apenas o custo direto da contratação, mas também os benefícios decorrentes da qualidade da apresentação, da valorização cultural, da preservação das tradições gaúchas, da integração comunitária e da efetividade dos resultados esperados para o evento.

Adicionalmente, constatou-se a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa,

bem como a viabilidade operacional para execução do objeto, não sendo identificados óbices que impeçam o regular prosseguimento da contratação.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se a continuidade dos atos necessários à sua formalização, em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

São Marcos, 04 de setembro de 2026.

Nicoli Souza de Lima
Responsável pela elaboração

Vinícius Pedroso Soares
Secretário da Cultura, Desporto e Turismo